**PROJETO DE LEI Nº 21 /2021**

“Cria o Programa de Recuperação e Preservação de Sub-Bacias Hidrográficas no Município em Carmo do Cajuru, formadora de afluentes do Rio São Francisco e dá outras providências.”

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica criado o Programa de Recuperação e Preservação de bacias Hidrográficas no Município em Carmo do Cajuru formadora de afluentes do Rio São Francisco, que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no Município de Carmo do Cajuru.

**Art. 2º.** Fica o Executivo autorizado a prestar serviços de intervenções ambientais para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Programa de Recuperação e Preservação de bacias Hidrográficas no Município de Carmo do Cajuru formadora de afluentes do Rio São Francisco, ações propostas:

I- cercamento de Nascentes;

II- terraceamento;

III- revitalização de estradas rurais;

IV- construção de cacimbas;

V- reflorestamento.

**Art. 3°.** As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar a adoção de práticas conservacionista de solo e água, aumento da cobertura vegetal e implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do Município.

**Art. 4º.** O programa será implantado por sub-bacia hidrográfica, seguindo critérios a serem definidos pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMADES).

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -CMDRS deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado pela SEMMADES para implantação do projeto nas propriedades rurais para obtenção do apoio financeiro.

**Art. 6º.** Fica o município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico e financeiro ao Programa de Recuperação e Preservação de bacias Hidrográficas no Município em Carmo do Cajuru formadora de afluentes do Rio São Francisco.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2021.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**DA JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustre Vereadora,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para apreciação,que“*Cria o Programa de Recuperação e Preservação de Sub-Bacias Hidrográficas no Município em Carmo do Cajuru, formadora de afluentes do Rio São Francisco e dá outras providências*.”

Oportuno salientar, que em face da intensa e profunda degradação ambiental que afeta as bacias Hidrográficas no Município de Carmo do Cajuru, fato que compromete sobremaneira toda a manutenção dos recursos hídricos da região e consequentemente a qualidade de vida da população é premente a necessidade de buscarmos alternativas viáveis e sustentáveis a fim de mitigar o impacto dessa degradação.

Assim, nesse contexto, a criação do programa em tela é com vistas a proporcionar a recuperação, preservação e manejo sustentável dos recursos naturais das Sub-Bacias Hidrográficas, formadora de afluentes do Rio São Francisco em nosso Município, atuando precipuamente em intervenções ambientais para a melhoria da qualidade e quantidade das águas.

É de se mencionar ainda, que as ações previstas no art. 2º do presente Projeto de Lei, serão debatidas e articuladas com os produtores rurais que aderirem ao programa, visando, dessarte, auxiliá-los na elaboração de projetos individuais de conservação de água e solo e de uso racional da água na agropecuária, dentre outros.

Em suma, os principais avanços pretendidos com esse programa vão além de conscientizar a população sobre a importância da conservação, recuperação e manejo ambiental, almeja principalmente o aumento da reserva e disponibilidade de água na bacia hidrográfica e uma maior participação da comunidade nas ações e discussões ambientais.

*Ex positis*, considerando as ações consignadas no Programa de Recuperação e Preservação de Sub-Bacias Hidrográficas, formadora de afluentes do Rio São Francisco, solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, a análise e deliberação do presente Projeto, convertendo a presente matéria em Lei,e com isso, esperamos contar, com o apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, reiterando as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2021.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**